

IMPRENSA OFICIAL



Tietê / SP

TIETÊ, 30 DE OUTUBRO DE 2017 - ANO XIV - EDIÇÃO 240 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETOS

DECRETO Nº 6.248/2017

“Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Educandário Tietê, localizada na Rua Lara Campos, nº. 662 – Centro, que atenderá alunos da Educação Infantil.

Artigo 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal justifica o nome da Unidade Escolar, pela tradição e pelo reconhecimento da importância que a instituição Educandário Rosa Mística de Tietê presta ao nosso Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Julho de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.291/2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$23.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 9º, da Lei nº 3.599, de 15 de dezembro de 2016, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva e da Secretaria de Negócios Jurídicos, Crédito Suplementar no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Setembro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.04	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	

1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOOSE									
R\$20.000,00									
ATIVIDADE									
Saúde									
10									R\$20.000,00
10.304									R\$20.000,00
10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses							R\$20.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	S	3.3	90	01	3100000		R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$20.000,00
TOTAL – GERAL									R\$20.000,00

ÓRGÃO:	16.00	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
UNIDADE:	16.01	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7003 - ADVOCACIA MUNICIPAL									
R\$3.000,00									
ATIVIDADE									
Judiciária									
02									R\$3.000,00
02.061		Ação Judiciária							R\$3.000,00
02.061	7003	Advocacia Municipal							R\$3.000,00
02.061	7003.2-298	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	F	3.3	90	01	1100000		R\$3.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$3.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$3.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.04	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOOSE									
R\$20.000,00									
ATIVIDADE									
Saúde									
10									R\$20.000,00
10.305		Vigilância Epidemiológica							R\$20.000,00
10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses							R\$20.000,00
10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores e Zoonoses	S	3.3	90	01	3100000		R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$20.000,00
TOTAL – GERAL									R\$20.000,00

ÓRGÃO:	16.00	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
UNIDADE:	16.01	-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7003 - ADVOCACIA MUNICIPAL									
R\$3.000,00									
ATIVIDADE									
Judiciária									
02									R\$3.000,00
02.061		Ação Judiciária							R\$3.000,00

EXPEDIENTE

Secretário de Governo e Coordenação:

Valter José Consorte

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 1.000 exemplares

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755

e-mail: publicidade@tiete.sp.gov.br
www.tiete.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84)
e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado
pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.



02.061	7003	Advocacia Municipal							R\$3.000,00
02.061	7003.2-298	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000		R\$3.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$3.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$3.000,00

DECRETO Nº 6.292/2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$196.680,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.599, de 15 de dezembro de 2016, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$196.680,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de Outubro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$196.680,00	
PROJETO										
15		Urbanismo						R\$196.680,00		
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$196.680,00		
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$196.680,00		
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	1000065	R\$122.925,00		
			F	4.4	90	05	1000064	R\$ 73.755,00		
TOTAL – FISCAL									R\$196.680,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$196.680,00	

DECRETO Nº 6.293/2017

“Dispõe sobre prolongamento da Rua Luiz Scagion”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que por força do Decreto nº. 4.611/2008, foram declaradas de utilidade pública áreas para abertura e prolongamento de vias públicas de uso comum do povo, objeto da Matrícula nº. 33.764 do Cartório de Registro de Imóveis.

A área 2 do mencionada Decreto foi denominada de Rua Tarciso Vaz de Moura, através da Lei Municipal nº. 3.618, de 06 de junho de 2017.

Considerando a necessidade de regularização da área 1 como prolongamento de via de uso comum do povo, oficializando o ato.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializado o **prolongamento da Rua Luiz Scagion**, localizada no Bairro Mandissununga, denominada pelo Decreto nº. 740/80, de 29 de Agosto de 1980.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Outubro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

Proprietário: Prefeitura do Município de Tietê
Local: Bairro São Roque – Município de Tietê
Comarca: Tietê UF: S.P.
Prolongamento da Rua Olga de Campos Rodrigues
Perímetro: 1.035,51 m Área: 5,132,52 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.439.902,52m e E 221.615,90m; deste, segue confrontando com a Rua Olga de Campos Rodrigues, com o seguinte azimute e distância: 95°20'55" e 11,36 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.439.901,46m e E 221.627,21m; deste, segue confrontando com Rogério Fabiano Ferraz e Carmem Nelly de Campos (Mat. 15.147), com os seguintes azimutes e distâncias: 184°29'08" e 43,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.439.858,59m e E 221.623,85m; 192°15'41" e 139,24 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.439.722,53m e E 221.594,28m; 192°57'33" e 35,21 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.439.688,22m e E 221.586,38m; 189°09'54" e 37,05 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.439.651,64m e E 221.580,48m; 204°21'12" e 4,22 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.439.647,79m e E 221.578,74m; 188°29'59" e 22,55 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.439.625,49m e E 221.575,41m; 183°49'34" e 59,71 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.439.565,91m e E 221.571,42m; 183°54'16" e 57,29 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.439.508,75m e E 221.567,52m; 136°19'58" e 13,29 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.439.499,14m e E 221.576,70m; 88°45'39" e 28,05 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.439.499,75m e E 221.604,74m; deste, segue confrontando com a Petrobras Distribuidora S.A. (Mat. 2.145), com os seguintes azimutes e distâncias: 80°13'42" e 29,53 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.439.504,76m e E 221.633,84m; 77°05'19" e 11,46 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.439.507,32m e E 221.645,01m; 57°48'45" e 7,97 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.439.511,57m e E 221.651,75m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Antonio Romano Schincariol - SP 127, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°31'02" e 11,93 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.439.499,65m e E 221.651,23m; 186°38'44" e 6,89 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.439.492,81m e E 221.650,43m; deste, segue confrontando com Diva Moreira Fernandes ME (Mat. 14.030), com os seguintes azimutes e distâncias: 302°33'10" e 8,70 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.439.497,49m e E 221.643,10m; 273°21'43" e 7,71 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.439.497,94m e E 221.635,40m; 247°06'38" e 20,49 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.439.489,97m e E 221.616,53m; deste, segue confrontando com a Rua Guiomar Fleury de Camargo, com o seguinte azimute e distância: 260°14'04" e 13,27 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.439.487,72m e E 221.603,45m; deste, segue confrontando com Rogério Fabiano Ferraz e Carmem Nelly de Campos (Mat. 15.149), com os seguintes azimutes e distâncias: 268°45'39" e 44,40 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.439.486,76m e E 221.559,06m; 3°01'02" e 93,73 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.439.580,35m e E 221.563,99m; 5°33'35" e 46,33 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.439.626,46m e E 221.568,48m; 5°52'20" e 25,74 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.439.652,06m e E 221.571,12m; 9°17'15" e 6,98 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.439.658,95m e E 221.572,24m; 9°23'58" e 35,95 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.439.694,41m e E 221.578,11m; 10°18'02" e 10,35 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.439.704,60m e E 221.579,96m; 6°34'35" e 2,37 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.439.706,95m e E 221.580,23m; 0°22'56" e 2,45 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.439.709,41m e E 221.580,25m; deste, segue confrontando com Afonso Gaiotto Junior e outros (Mat. 5.423), com os seguintes azimutes e distâncias: 5°39'19" e 9,38 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.439.718,74m e E 221.581,18m; 12°15'41" e 144,96 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.439.860,39m e E 221.611,96m; 5°20'55" e 42,31 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro na extensão de 1.035,51 m e encerrando uma área de 5,132,52 m².

DECRETO Nº 6.294/2017.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.536, de 17 de Junho de 2015, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.599, de 15 de dezembro de 2016, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Outubro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO							
ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO				
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO				



Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$4.000,00
PROJETO								
15		Urbanismo						R\$4.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$4.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$4.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	1000006	R\$4.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$4.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$4.000,00
P A R A								
ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$4.000,00
PROJETO								
15		Urbanismo						R\$4.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$4.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$4.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	02	1000046	R\$4.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$4.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$4.000,00

DECRETO Nº 6.295/2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$3.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.599, de 15 de dezembro de 2016, em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Outubro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$3.000,00		
ATIVIDADE										
08		Assistência Social						R\$3.000,00		
08.244		Assistência Comunitária						R\$3.000,00		
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$3.000,00		
08.244	4007.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	S	3.3	90	01	5100000	R\$3.000,00		
TOTAL – FISCAL								R\$.....		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 3.000,00		
TOTAL – GERAL								R\$ 3.000,00		

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$3.000,00		
ATIVIDADE										
08		Assistência Social						R\$3.000,00		
08.244		Assistência Comunitária						R\$3.000,00		
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$3.000,00		
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	01	5100000	R\$3.000,00		
TOTAL – FISCAL								R\$.....		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 3.000,00		
TOTAL – GERAL								R\$ 3.000,00		

DECRETO Nº 6.296/2017

“Aprova o Calendário Oficial de Eventos do Município de Tietê/SP”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Calendário Oficial de Eventos do Município é diversificado, composto por homenagens a personalidades ilustres de nossa terra, festas religiosas entre outros eventos apoiados pela Administração pública municipal, no intuito de levar ao munícipe cultura e lazer, bem como desenvolver o potencial turístico da cidade;

Considerando que as festas populares são comemorações ou eventos festivos, cuja principal característica é a participação do povo (coletividade);

Considerando que muitas festas da cidade de Tietê são marcadas de tradições, com rituais religiosos, e estão inclusive ligadas ao folclore, pois apresentam fortes componentes culturais, sendo que cada delas com características diferentes;

Considerando que as festas e/ou eventos do Município foram editados por legislação própria e/ou tem apoio das Secretarias Municipais envolvidas na área e visando a divulgação dos eventos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o CALENDÁRIO OFICIAL EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, referente ao quarto quadrimestre de 2017, emitido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com as informações das datas das atividades culturais e turísticas da Cidade, conforme previsto na Lei Municipal nº. 3.214, de 07 de Dezembro de 2010, do Guia Cultural e Turístico de Tietê.

Artigo 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 01 de Outubro de 2017, será afixado no quadro de avisos do Paço Municipal, e publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Outubro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

OUTUBRO	Primeira semana	Proteção aos Animais	Lei nº. 3.439/2014
	01	Santa Terezinha	Apoio
	12	Nossa Senhora Aparecida	Lei Federal nº. 6.802/1980
		Dia das Crianças	Decreto Lei Federal nº. 4867/24
	15	Dia do Professor	Decreto 56.682/1963
	22	Santa Edwiges	Apoio
	28	Dia do Funcionário Público	LC 11/2014 – art.253
		Camargo Guarnieri	Lei nº. 1.150/1972
		Encontro de carros antigos	Apoio
		Encontro de Motociclistas	Apoio
		Procissão Aquática - NS Aparecida	Apoio
	29	São Judas Tadeu	Apoio
NOVEMBRO	02	Finados	Lei Federal nº. 662/49
	12	Santa Catarina	Apoio
	15	Proclamação da República	Lei Federal nº. 662/49
	19	Dia do Empreendedorismo	Lei nº. 3.336/2013
		Encontro de Negócios	Lei nº. 3.608/2017
	20	Dia da Consciência Negra	Lei nº. 2.888/2006
		Semana Maestro Orlando da Silveira	Lei nº. 3.146/2009
	23	Dia do Rio Tietê	Lei nº. 3.184/2010
		Abertura das Festas Natalinas	Apoio ACET
DEZEMBRO	25	Natal	Lei Federal nº. 662/49
	30	Festa do Divino	Lei Estadual nº. 4.808/1985
	Última semana	Rei Domingos	Lei nº. 3.443/2014
	31/12	Réveillon	

· Caminhão da Coca-Cola

DECRETO Nº6.297/2017

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO” 03 de Novembro de 2017

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que o Dia 02 de Novembro é declarado feriado nacional por força da Lei nº. 10.607, de 19 de dezembro de 2002,

Considerando que a data é dedicada a homenagens aos entes queridos que já faleceram; Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público, conforme Decreto-Lei nº. 5.936, de 28 de Outubro de 1943, instituído pelo então Presidente Getúlio Vargas; Considerando que o art. 253, da Lei Complementar nº. 11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tietê), dispõe que “O Dia do Servidor Público será comemorado em 28 (vinte e oito) de outubro, dia em que não haverá expediente”;

Considerando que o Poder Executivo considera justa a homenagem àqueles que prestam



serviço ao Município e reconhece a dedicação de todos e,

Considerando conveniente para a Administração Pública Municipal, o Dia do Servidor Público Municipal, conforme autoriza o parágrafo único, do art. 253, da Lei Complementar nº 11/2014 será comemorado no dia 03 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º. - O dia 03 de Novembro de 2017 (sexta-feira), será dedicado a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, será ponto facultativo, dia sem expediente nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único – A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Outubro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.298/2017

“Dispõe sobre os plantões dos Estabelecimentos Farmacêuticos do Município de Tietê e dá outras providências”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 5.991/1973 em seu artigo 56 – As farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Município;

Considerando, portanto, necessária a intervenção do Município no sentido de regulamentar o horário de funcionamento destes estabelecimentos

DECRETA:

Artigo 1º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos localizados do Município de Tietê reger-se-ão pelas normas constantes neste Decreto.

Artigo 2º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos para o exercício de 2018 são os definidos conforme quadro anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, passando a vigorar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º - Os plantões serão noturnos com início às 23:00 horas do dia anterior e término às 7:00 horas do dia posterior.

§ 2º - Quando houver impossibilidade de cumprimento do plantão por estabelecimento escalado, o mesmo deverá providenciar outro para substituí-lo e comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que a alteração possa ser devidamente divulgada, sendo que a comunicação das alterações deverá partir do próprio estabelecimento que estiver requerendo a alteração.

Artigo 3º - Os estabelecimentos farmacêuticos do Município de Tietê são obrigados a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, de acordo com a escala constante do quadro anexo.

Artigo 4º - As farmácias ou drogarias que integram o regime de plantão, quando não estiverem escaladas, devem manter em lugar visível a indicação das farmácias ou drogarias plantonistas, com os respectivos telefones.

§ 1º. A obrigatoriedade que alude o *caput* deste artigo consiste na confecção de placa resistente às intempéries, em manuscrito legível e computadorizado.

§ 2º. O estabelecimento farmacêutico que descumprir a exigência estabelecida neste artigo, será notificado para regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor 10 (dez) UFESP's, aplicando-se em dobro nos casos de reincidência.

Artigo 5º - No caso de abertura de novas farmácias ou drogarias, durante o exercício em curso, as mesmas só poderão integrar o regime de plantão do ano posterior.

Artigo 6º - No caso de algum estabelecimento que integra a escala de plantão encerrar suas atividades, o preenchimento da vaga daí decorrente, mediante alteração da escala de plantão, ficará a critério da Prefeitura Municipal, por sua Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva/ Departamento de Vigilância Sanitária.

Artigo 7º - As Secretarias Municipais de Saúde e Medicina Preventiva e de Finanças, nas áreas de suas competências, ficarão encarregadas de proceder à fiscalização dos termos deste Decreto.

§ 1º - As denúncias quanto ao descumprimento do plantão deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças, por escrito e instruída dos documentos pertinentes, a fim de que seja apurada a responsabilidade das farmácias ou drogarias que estiverem de plantão no respectivo dia indicado pelo denunciante.

§ 2º - Fica delegada à Guarda Civil Municipal de Tietê, a competência de proceder à fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos que descumprirem o regime de plantão noturno, aos finais de semana e feriado.

Artigo 8º - O estabelecimento que integrar o regime de plantão, mas que venha a infringir quaisquer dispositivos deste decreto, sofrerá a imposição de multa no valor de 50 (cinquenta) UFESP's, aplicando-se, no que couberem, as disposições inseridas na Lei complementar nº 12/06, de 06 de Dezembro de 2006 (*Código Tributário do Município de Tietê*).

§ 1º - Em caso de reincidência de aplicação de multa, esta será aplicada em dobro, com suspensão do alvará pelo período de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Havendo uma 3ª (terceira) infração haverá cassação do alvará de funcionamento, oportunizando ao infrator, em qualquer caso, o exercício do contraditório e de ampla defesa.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Quadro de Avisos

do Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município e amplamente divulgado na imprensa falada e escrita, estabelecimentos comerciais e no sítio eletrônico da Prefeitura.

Artigo 10 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 DE Outubro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.299/2017

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do Sr. **ROBERTO DE CAMARGO**,
Considerando que o mesmo foi funcionário desta Municipalidade com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por sua cidade;
Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor **ROBERTO DE CAMARGO**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Outubro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.300/2017

“DISPÕE SOBRE VISITANTE ILUSTRE”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que nesta data está visitando nossa cidade, o Excelentíssimo Deputado Federal **DOUTOR VITOR LIPPI**;

Considerando que são notórias as qualidades de trabalho que possui o hoje Deputado federal Excelentíssimo Senhor Doutor Vitor Lippi, que nos honra com sua visita,
Considerando o brilhante trabalho que vem desenvolvendo a frente da Câmara dos Deputados, e;

Considerando que esta Administração Pública Municipal se sente lisonjeada com esta ilustre visita.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Executivo Municipal considera **VISITANTE ILUSTRE O EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO FEDERAL VITOR LIPPI**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de outubro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.301/2017.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.583, de 04 de Julho de 2016, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as



transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.599, de 15 de dezembro de 2016, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Outubro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$8.000,00
		ATIVIDADE						
04		Administração						R\$8.000,00
04.123		Administração Financeira						R\$8.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$8.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	4.4	90	01	1100000	R\$8.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$8.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$8.000,00
P A R A								
ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$8.000,00
		ATIVIDADE						
04		Administração						R\$8.000,00
04.123		Administração Financeira						R\$8.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$8.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	3.3	90	01	1100000	R\$8.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$8.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$8.000,00

ANEXO I

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$70.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$70.000,00
12.367		Educação Especial						R\$70.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$70.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	02	2610000	R\$30.000,00
			F	3.1	90	02	2620000	R\$40.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$70.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$70.000,00
P A R A								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$70.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$70.000,00
12.367		Educação Especial						R\$70.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$70.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	01	2400000	R\$70.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$70.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$70.000,00

DECRETO Nº 6.302/2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$586.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.599, de 15 de dezembro de 2016, em favor da Secretaria de Finanças, Secretaria de saúde e Medicina Preventiva e Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Outubro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9002 - SERVIÇO DA DÍVIDA								R\$206.000,00
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28		Encargos Especiais						R\$206.000,00
28.843		Serviço da Dívida Interna						R\$206.000,00
28.843	9002	Serviço da Dívida						R\$206.000,00
28.843	9002.0-006	Serviço da Dívida Interna	F	3.2	90	01	1100000	R\$135.000,00
			F	4.6	90	01	1100000	R\$ 71.000,00
7001 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$10.000,00
		ATIVIDADE						
04		Administração						R\$10.000,00
04.123		Administração Financeira						R\$10.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$10.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$216.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$216.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA								

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$160.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$160.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$16.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$160.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.1	90	01	3100000	R\$160.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$160.000,00
TOTAL – GERAL								R\$160.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.02 - SAÚDE DA FAMÍLIA								

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1002 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA								R\$75.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$75.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$75.000,00
10.301	1002	Programa Saúde da Família						R\$75.000,00
10.301	1002.2-006	Atendimento Programa de Saúde de Família	S	3.3	90	01	3100000	R\$75.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$75.000,00
TOTAL – GERAL								R\$75.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								



ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$15.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
P R O J E T O										
12		Educação						R\$15.000,00		
12.361		Ensino Fundamental						R\$15.000,00		
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$15.000,00		
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200003	R\$15.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$15.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$	
TOTAL – GERAL									R\$15.000,00	

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$120.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
A T I V I D A D E										
12		Educação						R\$120.000,00		
12.367		Educação Especial						R\$120.000,00		
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$120.000,00		
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	01	2400000	R\$120.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$120.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$	
TOTAL – GERAL									R\$120.000,00	

ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									R\$40.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
A T I V I D A D E										
04		Administração						R\$40.000,00		
04.122		Administração Geral						R\$40.000,00		
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$40.000,00		
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	F	3.1	90	01	1100000	R\$40.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$15.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$	
TOTAL – GERAL									R\$55.000,00	

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
UNIDADE: 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									R\$105.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
A T I V I D A D E										
04		Administração						R\$105.000,00		
04.122		Administração Geral						R\$105.000,00		
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$105.000,00		
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.1	90	01	1100000	R\$105.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$105.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$	
TOTAL – GERAL									R\$105.000,00	

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
7001 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO									R\$26.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
A T I V I D A D E										
04		Administração						R\$26.000,00		
04.123		Administração Financeira						R\$26.000,00		

04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento								R\$26.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	F	3.1	90	01	1100000	R\$26.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$26.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$	
TOTAL – GERAL									R\$26.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									R\$20.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
P R O J E T O										
10		Saúde						R\$20.000,00		
10.301		Atenção Básica						R\$20.000,00		
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$20.000,00		
10.301	1001.1-069	Construção, Reforma e Ampliação de centros Odontológicos	S	4.4	90	01	3100000	R\$20.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$60.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$	
TOTAL – GERAL									R\$110.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
1004 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOOSESES									R\$20.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
A T I V I D A D E										
10		Saúde						R\$20.000,00		
10.304		Vigilância Sanitária						R\$20.000,00		
10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$20.000,00		
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiologia	S	3.1	90	01	3100000	R\$20.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$20.000,00	
TOTAL – GERAL									R\$20.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.06 - GESTÃO DA SAÚDE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
1009 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE									R\$105.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
A T I V I D A D E										
10		Saúde						R\$105.000,00		
10.301		Atenção Básica						R\$105.000,00		
10.301	1009	Gestão do Sistema de Saúde						R\$105.000,00		
10.301	1009.2-039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.	S	3.1	90	01	3100000	R\$105.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$105.000,00	
TOTAL – GERAL									R\$105.000,00	

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$135.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
A T I V I D A D E										
12		Educação						R\$135.000,00		
12.365		Educação Infantil						R\$135.000,00		



12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$135.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2120000		R\$ 35.000,00
			F	3.1	90	01	2130000		R\$100.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$135.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$135.000,00

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA										
R\$30.000,00										
		ATIVIDADE								
27		Desporto e Lazer								R\$30.000,00
27.812		Desporto Comunitário								R\$30.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida								R\$30.000,00
27.812	3007.2-108	Funcionamento de centros Esportivos		F	3.1	90	01	1100000	R\$20.000,00	
				F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$30.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$30.000,00	

DECRETO Nº 6.303/2017.

“Regulamenta o inciso IX, do artigo 24, da Lei Complementar Municipal nº 02/2014, e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que nas atribuições conferidas à Secretaria de Negócios Jurídicos no artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 02/2014, não prevê a possibilidade do Secretário atuar judicialmente nas causas em que o Município for interessado na condição de autor, réu, assistente ou oponente, visto ser prerrogativa reservada aos Procuradores, conforme disposto no inciso I, do artigo 14, da Lei Complementar Municipal nº 14/2014, que criou a Procuradoria Geral do Município de Tietê;

Considerando que nos casos em que todos os Procuradores, de forma justificada e comprovada, se deem por impedido ou suspeito de defender os interesses do Município, este deverá contratar profissional habilitado para fazer sua defesa ou reivindicar seus direitos, onerando o erário municipal;

Considerando, que o artigo 29, da Lei Federal nº 8.906/1994, de 04 de julho de 1994, (Estatuto da Advocacia), prescreve que os advogados dirigentes de órgãos jurídicos da Administração Pública direta, indireta e fundacional, são exclusivamente legitimados para o exercício da advocacia vinculada à função que exerçam, durante o período da investidura;

Considerando que, no inciso IX, do artigo 24, da Lei Complementar Municipal nº 02/2014, prescreve que é atribuição da Secretaria de Negócios Jurídicos desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica o Secretário de Negócios Jurídicos, excepcionalmente e nos casos em que todos os Procuradores Jurídicos da Administração Direta, de forma justificada e comprovada, se deem por impedido ou suspeito, autorizado atuar nas causas judiciais em que o Município for interessado na condição de autor, réu, assistente ou oponente.

Art. 2º. – este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê. 30 de outubro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 3.632/2.017, de 06 de Setembro de 2017.

“Dispõe sobre a instituição do Programa OAB VAI À ESCOLA e dá outras providências”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.632/2.017

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Tietê o Programa OAB Vai à Escola, a ser realizado, anualmente, em período a ser definido e regulamentado por Decreto Municipal.

§ 1º - O Programa OAB Vai à Escola será promovido, organizado e incentivado pela Secretaria Municipal da Educação em parceria com a OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil –

Subseção de Tietê/SP, que envidarão esforços para atentar aos seguintes critérios:

I – ministrar palestras aos estudantes da rede pública municipal de ensino, conferindo noções basilares no campo do direito criminal, civil, trabalhista, consumidor, eleitoral e, especialmente, os direitos fundamentais, sociais e políticos previstos na Constituição Federal;

II – ministrar palestras sobre cidadania e exercício dos direitos e deveres dos cidadãos;

III – promover orientações jurídicas a todos os participantes que manifestarem o interesse durante as apresentações das palestras.

§ 2º - Para consecução do objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º. Poderá o Poder Executivo, para a consecução dos objetivos desta Lei, celebrar convênios e estabelecer parcerias não onerosas com outras instituições e Ministérios e até congregações religiosas, sendo que tais palestras e orientações poderão ser ministradas em sala de aula ou, alternativamente, no hall de eventos das escolas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo editará normas complementares para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de setembro de 2.017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

(Projeto de Lei nº 34/2017, dos vereadores: José Carlos Regonha Junior – PRP, Roberto Alves Lima Rodrigues de Moraes – PSB, Adriano Aronchi – DEM, Wilson Ildeu Santos Souza – PROS e João Carlos Pires Uliana - DEM)

LEI Nº 3.633/2.017, de 06 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre denominação da RUA IDRICO ULIANA, e dá outras providências.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.633/2.017

Art. 1º. Fica denominada de **IDRICO ULIANA**, a servidão de passagem objeto da Matrícula nº. 10.228 do CRI de Tietê, com área de 368,14 m², localizada na Rua do Comércio, próximo a Rua Luiz Fernandes Diogo, neste município de Tietê/SP.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Tietê, 06 de setembro de 2.017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI Nº 3.638/2.017, de 11 de Outubro de 2017.

“Acrescenta parágrafo 6º.ao art. 16, da Lei Ordinária 3.358/2013, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, alterada pela Lei ordinária 3.573/2016”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.638/2.017

Artigo 1º - Fica acrescido o parágrafo 6º, ao artigo 16, da Lei Ordinária nº. 3358/2013, de 06 de Maio de 2013, alterada pela Lei Ordinária nº. 3.573/2016, de 06 de Abril de 2016.

“**§ 6º** - Os membros do Conselho Tutelar ficam submetidos às vedações e sanções previstas aos demais servidores públicos na Lei Complementar nº. 11/2014, com as adaptações pertinentes, conforme estabelece o artigo 41 da Resolução nº. 170/2014 do CONANDA.”

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e será afixada no átrio da Prefeitura do Município de Tietê, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de outubro de 2.017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO


LEI Nº 3.640/2.017, de 11 de Outubro de 2017.

“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos, salários e subsídios dos servidores públicos municipais e agentes políticos da Administração Direta, Indireta de Tietê/SP, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.640/2.017

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de Outubro de 2017, o reajuste de 2,00% (dois por cento), para todos os servidores públicos municipais celetistas e estatutários da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê.

§ 1º - A revisão salarial prevista no *caput* é extensiva aos proventos e pensões percebidos pelos inativos e pensionistas da Municipalidade e pelos Conselheiros Tutelares (artigo 16 da Lei nº. 3.358/2013, de 08/05/2013).

§ 2º - O reajuste a que se refere o presente artigo será concedido a título de revisão geral anual, prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 02/2004, alterada pela lei Complementar Municipal nº. 09/2008.

Artigo 2º - O reajuste de que trata o artigo precedente será aplicado aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.345/2.013.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente, se for necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 2017.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tietê, 11 de outubro de 2.017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI Nº 3.641/2.017, de 19 de Outubro de 2017.

“Dispõe sobre criação do Fundo Municipal de proteção e bem-estar das pessoas portadoras de TEA”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.641/2.017

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e bem-estar das pessoas portadoras de TEA – Transtorno do Espectro do Autismo.

Parágrafo único – Constituem recursos do Fundo Municipal de Proteção e bem-estar das pessoas portadoras de TEA:

I – multas previstas na Lei Municipal nº. 3.619/2017, de 18 de Julho de 2017, na proporção de 50%;

II – as doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados;

III – outros valores que lhe forem destinados; e,

IV – as rendas eventuais, inclusive as decorrentes de depósitos e aplicações de capitais.

Artigo 2º – Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e bem estar das pessoas portadoras de TEA serão depositados em estabelecimentos oficiais de crédito, em conta específica em nome da Prefeitura Municipal de Tietê.

§ 1º - A conta mencionada no “caput” somente poderá ser movimentada mediante solicitação do Conselho Municipal de Pessoas Portadoras de Deficiência, sendo que os respectivos cheques deverão ser assinados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Tesoureiro da Prefeitura.

§ 2º - Poderá o Chefe do Executivo delegar ao Secretário de Finanças a incumbência prevista no § 1º.

Artigo 3º – A Contabilidade Municipal implantará sistema interno específico sobre a movimentação e controle dos recursos do Fundo Municipal.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, será afixada no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de outubro de 2.017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.214/2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 01 de Outubro de 2017, do cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER da Prefeitura do Município de Tietê, o Senhor **DIEGO FERNANDO GARCIA**, RG Nº 42345297/SSP/SP, CPF/MF nº. 362.083.698-19

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 13.679/2017, de 01 de janeiro de 2017.

Tietê, 29 de Setembro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIA Nº 14.215/2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 01 de Outubro de 2017, do cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL da Prefeitura do Município de Tietê, o Senhor **CARLOS EDUARDO ASSUMPÇÃO**, RG Nº 19.838.049/SSP/SP, CPF/MF nº. 203.252.458-94.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 13.791/2017, de 15 de Fevereiro de 2017.

Tietê, 29 de Setembro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIA Nº 14.216/2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 3º., do Capítulo I, combinado com o Anexo II, da Lei Complementar nº. 02/2014, de 28 de Fevereiro de 2014, Designar o Senhor **CARLOS EDUARDO ASSUMPÇÃO**, RG Nº 19.838.049/SSP/SP, CPF/MF nº. 203.252.458-94, para exercer, em Comissão, o cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER** da Prefeitura do Município de Tietê, a partir de 01 de Outubro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Setembro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIA Nº 14.230/2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 3º., do Capítulo I, combinado com o Anexo II, da Lei Complementar nº. 02/2014, de 28 de Fevereiro de 2014,

Designar o Senhor **GEORGE LUIS ORSOLINI NICOLOSI**, RG Nº 11.447.918/SSP/SP, CPF/MF nº. 056.448.168-85, para exercer, em Comissão, o cargo de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** da Prefeitura do Município de Tietê, a partir de 19 de Outubro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será afixada no Paço Municipal e publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de Outubro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



PORTARIA Nº 14.239/2017

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

De conformidade com o Artigo 6º, que prevê a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 3.358/2013, de 08 de Maio de 2013:

R E S O L V E M:

Artigo 1º - Nomear, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA**, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, cujo mandato será de 11 de Novembro de 2017 a 11 de Novembro de 2019:

Poder Público

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Marlene Floriano de Jesus (Titular)
Júlio Cesar Demarque Franco (Suplente)

Secretaria da Educação

Sueli Torrezan Beloto (Titular)
Elaine Aparecida Rodrigues Marques (Suplente)

Secretaria Finanças

Luis Tarciso Brandolise (Titular)
Robson Hélio Albino (Suplente)

Secretaria de Obras e Planejamento

Kalayeni Correa Inocente (Titular)
Ângela Maria Lara (Suplente)

Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

Sonia Regina da Silva Lopes (Titular)
Telma Cardia da Silva Botan (Suplente)

Entidades

Casa de Maria

Maria Júlia Maciel da Silveira (Titular)
Jucelia Pereira Nunes (Suplente)

Casa dos Meninos

Virma Ana Brandolise Gaiotto (Titular)
Rita de Cássia Souza Moraes (Suplente)

Educandário Rosa Mística

Silvana Alves (Titular)
Flávia Said Cordeiro (Suplente)

Infância Feliz

Silvio Gabriel Freitas (Titular)
Juliani Cristina Lopes Martins (Suplente)
Edi Maria Caseto Lopes (Titular)
Maria Regina Bengozi Bertola Razera (Suplente)

Artigo 2º - Os serviços prestados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 11 de Novembro de 2017, será afixada no Paço Municipal, publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 13.802/2017, de 21 de Fevereiro de 2017.

Tietê, 30 de Outubro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIA Nº 13.803/2017

“Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ratificar os nomes indicados para comporem a Diretoria e Conselho Fiscal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.358/2013, de 08 de Maio de 2013, com término em 11 de Novembro de 2017:

DIRETORIA

Presidente - **MARISA BACCILI GIOVANETI**

Vice Presidente – **EDI MARIA CAZETO LOPES**

1º Secretário – **IOLANDA RODRIGUES COQUEIRO BRINHOLI**

2º Secretário – **RITA DE CÁSSIA RAMALHO**

1º Tesoureiro – **SUZANA JACOB DE ARAUJO TREVISANI**

2º Tesoureiro – **LUIS TARCISO BRANDOLISE**

CONSELHO FISCAL

SONIA REGINA DA SILVA LOPES

ÂNGELA MARIA LARA

PERLA CRISTINA FERNANDES

SILVANA ALVES

Parágrafo Único - Os serviços prestados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 12.791/2016, de 24 de fevereiro de 2016.

Tietê, 21 de Fevereiro de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ATOS OFICIAIS RESUMIDOS - OUTUBRO/2017

A Câmara Municipal de Tietê confere publicidade ao extrato dos atos oficiais não normativos relativos ao mês de outubro de 2017, em cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Tietê, conforme abaixo especifica:

1) Portaria nº 51/2017, de 10/10/2017, que “Dispõe sobre alteração do Anexo I da Portaria nº 31/2017, de 08 de maio de 2.017”.

2) Portaria nº 52/2017, de 11/10/2017, que “Constitui a Comissão Permanente Encarregada da Abertura e Julgamento das Concorrências Públicas e Licitações deste Poder Legislativo para o restante do Exercício de 2017”.

3) Portaria nº 53/2017, de 11/10/2017, que “Concede uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Ana Paula dos Santos Bianchini, em razão do exercício da função de Secretária da Comissão de Licitações”.

4) Portaria nº 54/2017, de 20/10/2017, que “Constitui a Comissão Encarregada da Supervisão do Processo Seletivo nº 01/2017 da Câmara Municipal de Tietê”.

5) Ato do Presidente nº 10/2017, de 19/09/2017, que “Dispõe sobre ponto facultativo”.

6) Ato do Presidente nº 11/2017, de 19/10/2017, que “Dispõe sobre transmissão do exercício da presidência”.

7) Ato do Presidente nº 12/2017, de 19/10/2017, que “Dispõe sobre ponto facultativo”.

8) Ato da Mesa nº 10/2017, de 04/10/2017, que “Dispõe sobre homologação do Pregão nº 01/2017 e autorização para a Presidenta da Câmara Municipal proceder o contrato com Empresa M&S Serviços Administrativos LTDA ME, vencedora da Licitação para contratação de empresa especializada para administrar, gerenciar e fornecer cartões eletrônicos ou magnéticos, dotados de tecnologia adequada, munidos de senha de acesso, destinados aos servidores públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de Tietê/SP, para fins de aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados”.

9) Ato da Mesa nº 11/2017, de 10/10/2017, que “Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal proceder processo licitatório para contratação de Plano de Saúde para os servidores da Câmara Municipal de Tietê, ativos, inativos e pensionista, fundamentada pela Lei Complementar nº 11/2.014, de 20 de maio de 2.014”.

CONTRATO

Pregão nº 01/2.017
Contrato nº 14/2.017
Contratante: Câmara Municipal de Tietê
Contratada: M&S Serviços Administrativos Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de 15 (quinze) cartões eletrônicos ou magnéticos, dotados de tecnologia adequada, munidos de senha de acesso, destinados aos servidores públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de Tietê, para fins de aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados.
Valor: R\$ 56.151,12
Prazo: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 06/10/2017
Período: 06/10/2017 a 05/10/2018
Presidente da Câmara

TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2017
Dispensa de Licitação nº 11/2017
Contratante: Câmara Municipal de Tietê
Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S/A
Objeto: Conservação e Assistência Técnica de Plataforma Elevatória.
Valor do Contrato: R\$ 4.560,00
Prazo: 12 meses
Data da assinatura: 24/10/2017
Período: 01/11/2017 a 31/10/2.018
Presidente da Câmara



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE
NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº. 01/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ, ADRIANO ARONCHI, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de novembro de 2.008 e a Resolução nº 15/2017, de 22 de agosto de 2.017, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Público da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, constituída pela Portaria nº. 54/17, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo para contratação de Estagiário de Curso Superior em Direito, de acordo com as instruções contidas neste Edital.

DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo é destinado à contratação de estudante que esteja cursando nível superior em Direito a partir do 5º semestre, com cadastro do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

1.1.1. O cadastro no CIEE deverá ser feito através do site: www.ciee.org.br.

1.1.2. Não poderá participar do presente processo seletivo o candidato que já realizou estágio junto à Câmara Municipal de Tietê pelo período total de dois (02) anos.

1.2. O Processo Seletivo terá a validade de um (01) ano, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal, e desde que o estagiário, nesse período, não venha a concluir ou desistir do curso.

1.3. O período de validade estabelecido para esta Seleção Pública não gera obrigatoriedade para a Administração Pública Municipal, de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados.

1.4. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Administração Pública Municipal.

II. DA ÁREA DE ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA, BOLSA AUXÍLIO E VALE-TRANSPORTE

2.1. A Área de Estágio, a carga horária, a bolsa auxílio e o vale transporte, são os estabelecidos no quadro a seguir:

Área de Estágio	Nível Superior em Direito, a partir do 5º semestre letivo
Carga horária	06 (seis) horas diárias / 30 (trinta) horas semanais
Bolsa Auxílio	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), mensais
Vale Transporte	Será concedido auxílio-transporte ao estudante que comprovar a necessidade de sua utilização.

2.2. Apenas serão aceitos estagiários que estejam matriculados a partir do 5º Semestre da Faculdade de Ensino Superior à época da contratação, condicionado à aceitação da instituição de ensino a qual esteja cursando o aluno.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não haverá custos para a realização das inscrições, as quais deverão ser realizadas pessoalmente, na sede da Câmara Municipal de Tietê ou através do envio do formulário (Anexo II) ao e-mail: processoseletivo@camaratiete.sp.gov.br, a partir das 8h30min do dia 01/11/2017 até às 17h do dia 10/11/2017. Após o horário fixado de encerramento, não mais serão aceitas inscrições.

3.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após habilitação no processo seletivo irá satisfazer as condições exigidas para a realização do estágio.

3.1.2. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na sede da Câmara Municipal de Tietê, com endereço na Praça Dr. Elias Garcia, nº 112, Centro, Tietê/SP, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os pontos facultativos e feriados, das 08:30 horas às 17:00 horas.

3.1.2.1. Será disponibilizado ao candidato acesso a computador com conexão a internet para o preenchimento do formulário de inscrição.

3.1.2.2. O candidato não terá auxílio para o preenchimento do formulário de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a digitação dos dados solicitados.

3.2. Requisitos para a Inscrição:

3.2.1. O candidato deverá realizar sua inscrição pessoalmente ou através do envio do formulário (Anexo II) ao e-mail: processoseletivo@camaratiete.sp.gov.br, bem como ler as informações relativas ao Processo Seletivo, e, ciente das condições estabelecidas no presente Edital, preencher a ficha de inscrição online.

3.2.1.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento;

3.2.1.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Câmara Municipal o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou que fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, que satisfaz as seguintes condições:

3.2.2.1. Estar matriculado e frequentando o curso na área de Direito, de acordo com o exigido no presente Edital;

3.2.2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2.3. A Câmara Municipal de Tietê não se responsabilizará por impedimento do aprovado em estagiar nessa Municipalidade em decorrência de regra estabelecida pela Instituição de Ensino a qual esteja matriculado.

IV. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo para Estagiários de Curso Superior constará de uma única fase, com prova objetiva, composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha avaliada na escala de 0 a 30, no valor de 01 ponto cada, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 20 questões de Conhecimentos Específicos. As provas terão caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A duração da prova será de três (03) horas e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após uma (01) hora de seu início.

4.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos e em havendo retificação de gabarito, as questões retificadas serão tidas como anuladas.

4.4. Após o término da prova, o candidato não poderá levar o caderno de questões. O mesmo será disponibilizado, juntamente com os demais documentos do Processo Seletivo nº 01/2017, no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

V. DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova será realizada no dia 26 de novembro de 2017 (domingo), com início às 14:00 horas, em local a ser oportunamente divulgado.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do protocolo de inscrição, caneta de tinta azul ou preta e Cédula de Identidade – RG ou outro documento de identificação com foto atualizada.

5.3. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, permitindo a identificação do candidato com clareza.

5.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, "BIP", "Pager", "walkman", ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.6. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

5.6.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões;

5.6.2. Não apresentar documento de identidade;

5.6.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.6.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

5.6.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

5.6.6. Não devolver a "Folha Definitiva de Respostas";

5.6.7. Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

5.6.8. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, Pager, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

5.6.9. Estiver usando boné ou chapéu;

5.6.10. Agir com descortesia para com qualquer outro candidato ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.7. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 5.6.8, terá o aparelho desligado, devendo deixá-lo sobre a mesa do fiscal de sala.

5.8. Quando, após a prova, for constatada por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo.

5.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

5.10. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a.

5.11. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.12. A Câmara Municipal de Tietê não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos e objetos ocorridos no local de realização de provas, nem por danos causados aos mesmos.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste edital.

6.1.1. Será desclassificado do presente processo seletivo o candidato que zerar a prova e também o candidato ausente.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A classificação será apresentada em ordem decrescente de nota final, e os candidatos serão enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral, com relação de todos os candidatos aprovados, e outra especial para os candidatos portadores de deficiência, quando for o caso.

7.2. O gabarito será divulgado até o dia 30/11/2017, através de publicação na Imprensa Oficial do Município e no site: www.camaratiete.sp.gov.br.

7.3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

7.3.1. Obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

7.3.2. Com idade mais elevada.

VIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes ou às que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo público, sendo-lhes reservado 5% (cinco por cento) do número total de vagas, por ordem de classificação, conforme prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal.

8.2. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo



público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.3. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá especificar o tipo de deficiência que apresenta, anexar relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, e descrever o tipo de adaptação necessária para a realização da sua prova. O laudo médico apresentado para este fim terá validade somente para este Processo Seletivo.

8.4. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema.

8.5. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão de a deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do estágio, será desclassificado do certame.

8.6. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

8.7. A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a portadores de deficiência.

IX - DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quando da publicação do gabarito e do resultado final das provas, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data das respectivas publicações.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, através de requerimento no setor de protocolo da Câmara Municipal de Tietê, contendo o nome do candidato, número do documento de identidade, número de inscrição e razões do recurso.

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo. O recurso apresentado fora do prazo não será aceito.

9.4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.6. Na ocorrência de alteração do gabarito, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

X – DA CONVOCAÇÃO

10.1. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

10.2. Haverá convocação para anuência à contratação.

10.3. O candidato convocado deverá comprovar o preenchimento das seguintes condições:

10.3.1. Ser brasileiro: nato, naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

10.3.2. Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar, mediante apresentação de certidão do Cartório Eleitoral e do Certificado de Dispensa de Incorporação ou do Certificado de Reservista;

10.3.4. Gozar de boa saúde física e mental;

10.4. Na data determinada para o seu comparecimento o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

10.4.1. Atestado de matrícula original, em papel timbrado da Faculdade, que conste:

10.4.1.1. Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Direito, a partir do 5º Semestre Letivo;

10.4.1.2. Indicação expressa do ano/semestre que está cursando;

10.4.1.3. Período (horário) que está cursando;

10.4.1.4. Declaração da faculdade de que não há impedimento do aprovado em fazer estágio remunerado com a Câmara Municipal de Tietê.

10.4.2. Cédula de Identidade (original e cópia);

10.4.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

10.4.4. Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);

10.4.5. Certificado de Reservista – quando do sexo masculino (original e cópia);

10.4.6. Uma foto 3 X 4 recente;

10.4.7. Título de eleitor (original e cópia).

10.5. Será considerado desclassificado o candidato que não atender ao item anterior no que se refere à apresentação de documentação, bem como não os apresentar na data determinada.

10.6. O início do estágio dar-se-á logo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, entre a instituição de ensino a qual o aprovado esteja matriculado, a empresa concedente – Câmara Municipal de Tietê e o estagiário.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes de sua inscrição e a consequente eliminação do Processo Seletivo e da posse, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

11.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.

11.4. A Câmara Municipal de Tietê não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado, correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, correspondência recebida por terceiros.

11.5. As convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo, serão comunicados pela Comissão de Processo Seletivo, através do site eletrônico da Câmara Municipal de Tietê.

11.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a apresentação para admissão correrão às expensas do próprio candidato.

11.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Tietê.

11.8. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito ao estágio, sendo que a admissão só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Câmara Municipal de Tietê, em decorrência de condições técnicas de estágio, bem como disponibilidade orçamentária.

11.9. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do processo seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

11.10. Os candidatos convocados formalizarão Termo de Compromisso de Estágio com a Câmara Municipal de Tietê com a interveniência da entidade conveniada: CIEE.

11.11. O estagiário receberá uma Bolsa-Auxílio e demais benefícios, correspondente ao valor estabelecido no item 2.1 do presente Edital.

11.12. Constitui obrigação do estagiário, apresentar semestralmente, atestado de frequência escolar e aproveitamento, sendo que eventuais registros de reprovação e/ou ausências injustificadas ao curso, ou ainda a não apresentação do documento, ensejará na extinção automática do ajuste.

11.13. A duração do estágio não poderá ultrapassar o prazo de 02 (dois) anos, sendo que após esse período o estagiário será desligado e impedido de participar de nova seleção de estágio na mesma empresa concedente, ressalvada a realização de outro curso.

11.14. A Câmara Municipal de Tietê poderá, a qualquer tempo e independentemente de notificação prévia, rescindir o contrato de estágio, sem que seja devida qualquer indenização.

11.15. Os estagiários não manterão, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Tietê.

11.16. Fica impedido de permanecer no estágio ou ter o seu prazo prorrogado, o estagiário que:

11.16.1. Tiver reprovação escolar;

11.16.2. Não apresentar Atestado de Escolaridade quando solicitado pela empresa concedente;

11.16.3. Abandonar (trancamento) o curso;

11.16.4. Não apresentar o Acordo de Cooperação e/ou Termo de Compromisso devidamente assinados pela Faculdade, em prazo definido pela Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Tietê;

11.16.5. Não apresentar relatório bimestral de atividades desenvolvidas;

11.16.6. Abandonar o estágio.

11.17. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.19. A legislação com vigência após a data da publicação deste Edital, bem como, as alterações dos dispositivos Constitucionais, legais e normativos a eles posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo público.

11.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Público nº 01/2017 e pelo Presidente da Câmara de Tietê, em recurso hierárquico.

Câmara Municipal de Tietê, 23 de outubro de 2017.

ADRIANO ARONCHI

Presidente da Câmara Municipal de Tietê

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS

01/11/2017 a 10/11/2017	Período para realização das inscrições
13/11/2017	Divulgação dos inscritos
14/11/2017	Divulgação dos locais para realização das provas
26/11/2017	Realização da prova objetiva
30/11/2017	Divulgação do gabarito
01/12/2017 a 04/12/2017	Prazo para interposição de recurso contra o gabarito
08/12/2017	Publicação das decisões dos recursos e Divulgação da classificação final
11/12/2017 a 12/12/2017	Prazo para interposição de recurso contra a classificação final
15/12/2017	Publicação das decisões dos recursos, Classificação Final após os recursos e Homologação do Processo Seletivo

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ Estado: _____

Cédula de Identidade / RG: _____ UF: _____



CPF/MF nº: _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: () _____

Telefone Comercial: () _____

Telefone Celular: () _____

Endereço de e-mail: _____

É portador de necessidades especiais: () Sim* / () Não

* Em caso positivo, anexar laudo médico.

Especificar o tipo de adaptação necessária à realização da prova: _____

O candidato acima qualificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que satisfaz os requisitos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, em especial, que se encontra regularmente matriculado e frequentando o curso de Direito e está em dia com suas obrigações eleitorais.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (10 questões):

1. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, verbo;
2. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, período simples e composto por coordenação e subordinação);
3. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação, conotação, figuras e vícios de linguagem);
4. Ortografia: Emprego do hífen, crase, uso dos "porquês", acentuação, pontuação;
5. Concordância nominal e verbal;
6. Emprego de vocabulário;
7. Compreensão de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 questões):

1. Constituição Federal (Dos Direitos Políticos – artigos 14 e 15 / Dos Municípios – artigos 29 a 31 / Da Administração Pública – artigos 37 e 38 / Da organização dos Poderes – artigos 44 a 91)
2. Lei Orgânica do Município de Tietê, que poderá ser consultada no site www.camaratiete.sp.gov.br
3. Regimento Interno da Câmara do Município de Tietê, que poderá ser consultado no site www.camaratiete.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Adjudicação e Homologação

Pregão 22/2017

Contratada – **INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA**Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE TALÕES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO.**

Valor Total – R\$ 31.380,00

Prazo – 15 dias.

Extrato do Termo Contratual Nº 21/2017

Pregão 22/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.**Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE TALÕES DE ESTACIONA-**

MENTO ROTATIVO.

Valor Total – R\$ 31.380,00

Prazo – 15 dias.

Data de assinatura – 02/10/2017

Adjudicação e Homologação

Pregão 13/2017

Contratada – **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**Contratada – **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP**Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETEAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL PARA PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ PELO PERÍODO DE**

12 MESES.

Valor Total – R\$ 82.075,02

Prazo – 12 meses.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 35/2017

Pregão 13/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP.**Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETEAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL PARA PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 64.931,70

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 05/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 34/2017

Pregão 13/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETEAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL PARA PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 17.143,32

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 05/10/2017

Adjudicação e Homologação

Pregão 03/2017

Contratada – **ROTA ACESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA – EPP**Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL PERIÓDICO IMPRESSO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL DO MUNICÍPIO, NO MÍNIMO SEMANAL, PARA PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA DE BALANÇES, BALANÇOS, ATOS OFICIAIS E COMUNICADOS DE INTERESSE PÚBLICO.**

Valor Total – R\$ 34.291,40

Prazo – 12 meses.

Extrato do Termo Contratual Nº 22/2017

Pregão 03/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **ROTA ACESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA – EPP.**Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL PERIÓDICO IMPRESSO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL DO MUNICÍPIO, NO MÍNIMO SEMANAL, PARA PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA DE BALANÇES, BALANÇOS, ATOS OFICIAIS E COMUNICADOS DE INTERESSE PÚBLICO.**

Valor Total – R\$ 34.291,40

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 06/10/2017

Adjudicação e Homologação

Pregão 16/2017

Contratada – **NELLO PADARIA E CONFEITARIA LTDA – ME**Contratada – **AIRTON JOSE MELARÉ – ME**
Contratada – **LICITAPIRA DO A AO Z COMER-**

CIAL EIRELI – EPP

Contratada - **CAFÉ PACAEMBU LTDA**Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Valor Total – R\$ 543.425,82

Prazo – 12 meses.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 36/2017

Pregão 16/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **NELLO PADARIA E CONFEITARIA LTDA – ME.**Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ.**

Valor Total – R\$ 266.751,60

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 06/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 37/2017

Pregão 16/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **AIRTON JOSE MELARÉ – ME.**Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ.**

Valor Total – R\$ 111.450,00

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 06/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 38/2017

Pregão 16/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI – EPP.**Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ.**

Valor Total – R\$ 112.738,22

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 06/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 39/2017

Pregão 16/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **CAFÉ PACAEMBU LTDA.**Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ.**

Valor Total – R\$ 52.486,00

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 06/10/2017

Adjudicação e Homologação

Pregão 08/2017

Contratada – **CENTERKIT – PROD. E EQUIP. DE LABORATÓRIO LTDA**Contratada – **HF DIAGNÓSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**Contratada – **VALE DIAGNÓSTICOS LTDA –**



EPP

Contratada – **CAMARGO SCIENCE SOL. DIAGNÓSTICAS EIRELI – EPP**
Contratada – **MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ.**

Valor Total – R\$ 398.521,00

Prazo – 12 meses.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 40/2017

Pregão 08/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **CENTERKIT – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ.**

Valor Total – R\$ 203.756,00

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 09/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 41/2017

Pregão 08/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **HF DIAGNÓSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ.**

Valor Total – R\$ 10.939,60

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 09/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 42/2017

Pregão 08/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **VALE DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ.**

Valor Total – R\$ 2.229,00

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 09/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 43/2017

Pregão 08/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI – EPP.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ.**

Valor Total – R\$ 94.000,00

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 09/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 44/2017

Pregão 08/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **MASTER**

DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ.**

Valor Total – R\$ 87.596,40

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 09/10/2017

Adjudicação e Homologação

Pregão 05/2017

Contratada – **LEANDRO MARTINS VIEIRA ME**
Contratada – **REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

Contratada – **RODRIGO TONELOTTO**
Contratada – **JAIR CHAGAS DOS SANTOS - EPP**

Contratada – **LOURDES P.S. MARTINS PAPELARIA EIRELI – EPP**
Contratada – **SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES**

Contratada – **DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI – EPP**
Contratada – **LAPEX COMERCIAL LTDA – EPP**
Contratada – **PORTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI – ME**

Contratada – **NP DA SILVA SENE – PAPELARIA – ME**

Contratada – **L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP**
Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 804.777,25

Prazo – 12 meses.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 45/2017

Pregão 05/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **LEANDRO MARTINS VIEIRA ME.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 25.318,00

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 09/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 46/2017

Pregão 05/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 522.500,00

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 09/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 47/2017

Pregão 05/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **RODRIGO TONELOTTO.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 67.944,50

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 09/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 48/2017

Pregão 05/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **JAIR CHAGAS DOS SANTOS - EPP**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 6.520,00

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 09/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 49/2017

Pregão 05/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **LOURDES P.S. MARTINS PAPELARIA EIRELI – EPP.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 8.910,00

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 09/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 50/2017

Pregão 05/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 18.913,85

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 09/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 51/2017

Pregão 05/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI – EPP.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 23.673,60

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 09/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 52/2017

Pregão 05/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **LAPEX COMERCIAL LTDA – EPP.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 12.114,50

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 09/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 53/2017

Pregão 05/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **PORTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI – ME.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 2.697,60

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 09/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 54/2017

Pregão 05/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **NP DA SILVA SENE – PAPELARIA – ME.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 77.041,00

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 09/10/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 55/2017

Pregão 05/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 39.144,20

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 09/10/2017

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 60/2016

Tomada de Preço 05/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **“Recapamento asfáltico e sinalização viária das ruas São Luiz, São Francisco, Rua José Jorge, Rua João Foltran, Rua Profº Luis Flora, Rua São Bento, Rua São Judas Tadeu, Rua Nossa Senhora da Penha e Pavimentação asfáltica e sinalização viária em trecho da Rua Dorival Pontes Martins”**

Prazo – 3 (três) meses a partir de 14/10/2017.

Data de assinatura – 11/10/2017

Adjudicação e Homologação

Pregão 14/2017

Contratada – **ACC – TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE MULTAS.**

Valor Total – R\$ 37.200,00

Prazo – 12 meses.

Extrato do Termo de Contrato Nº 24/2017

Pregão 14/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **ACC – TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE MULTAS.**

Valor Total – R\$ 37.200,00

Prazo – 12 meses.

Data de assinatura – 23/10/2017

Extrato do Termo de Contrato Nº 07/2017

Dispensa 902/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **LUIZ DONIZETH FERRARI.**

Objeto – **Contratação de monitor especializado para desenvolver a Oficina de Capoeira**



ra para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido no CRAS São Pedro e CRAS Povo Feliz, em caráter excepcional.

Valor Total – R\$ 4.620,00

Prazo – 7 meses da assinatura do contrato.

Data de assinatura – 12/05/2017

Extrato do Termo de Contrato Nº 08/2017
Dispensa 903/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **CESAR AUGUSTO FORESTO**.

Objeto – **Contratação de monitor especializado para desenvolver a Oficina de Karatê para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido no CRAS São Pedro e CRAS Povo Feliz, em caráter excepcional.**

Valor Total – R\$ 5.760,00.

Prazo – 8 meses da assinatura do contrato.

Data de assinatura – 12/05/2017

Extrato do Termo de Contrato Nº 09/2017
Dispensa 905/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **CLAUDINEA APARECIDA ALVES**.

Objeto – **Contratação de monitor para atendimento as adolescentes do abrigo Institucional da Entidade Infância Feliz, em caráter excepcional.**

Valor Total – R\$ 2.500,00.

Prazo – 2 meses da assinatura do contrato.

Data de assinatura – 12/05/2017

Extrato do 6º Termo de Aditamento do Contrato nº 56/2013

Pregão 59/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **SETHA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA**.

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MEDICINA DO TRABALHO.**

Valor – R\$ 168.027,19

Prazo – Até 27/09/2018

Data de assinatura – 27/09/2017.

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 40/2016

Pregão 29/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**.

Objeto – **Contratação de operadora para prestação de serviços de assistência médica e hospitalar, consistente em consultas médicas, procedimentos médicos ambulatoriais, exames complementares para diagnóstico, internações clínicas e cirúrgicas para os servidores.**

Valor – R\$ 166,80 per capita.

Prazo – Até 30/12/2017.

Data de assinatura – 21/09/2017.

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Chamamento Público 05/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **AUTO POSTO AFLUENTES DO TIETÊ LTDA – ME**.

Objeto – **Fornecimento de Combustível para a Prefeitura.**

Prazo – Até 20/12/2017

Data de assinatura – 20/10/2017

Extrato do 9º Termo de Aditamento do Contrato nº 65/2013

Pregão 63/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**

Valor Total – R\$ 828.590,40

Prazo – 01/10/2018.

Data de assinatura – 29/09/2017

Adjudicação e Homologação

Convite 03/2017

Contratante – **Prefeitura Municipal de Tietê**
Contratada – **Sérgio Luiz Fiusa Madeira ME e J.J. Souto - ME**.

Objeto – **Aquisição de xampus e sabonetes líquidos infantis para atendimento das creches municipais, através do Programa de Apoio às Creches.**

Valor Total – R\$ 3.344,00 sendo: Sérgio Luiz Fiusa Madeira ME - valor de R\$ 1.400,00 e J.J. Souto - ME - valor de R\$ 1.944,00.

Leonardo Miguel Campos – Presidente da Comissão de Licitações.

Extrato do Termo de Contrato nº 25/2017

Convite 03/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **J.J. SOUTO – ME**.

Objeto – **Aquisição de xampus e sabonetes líquidos infantis para atendimento das creches municipais, através do Programa de Apoio às Creches.**

Valor Total – R\$ 1.944,00

Prazo de entrega – 10 dias.

Data de assinatura – 24/10/2017

Extrato do Termo de Contrato nº 26/2017

Convite 03/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **SERGIO LUIZ FIUZA MADEIRA – ME**.

Objeto – **Aquisição de xampus e sabonetes líquidos infantis para atendimento das creches municipais, através do Programa de Apoio às Creches.**

Valor Total – R\$ 1.400,00

Prazo de entrega – 10 dias.

Data de assinatura – 24/10/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Administração e Fiscalização
Tributária


EDITAL Nº 03/2017

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assuntos referentes à **TAXA DE PUBLICIDADE EM OUTDOOR 2017**.

CONTRIBUINTES	LOCALIZAÇÃO OUTDOOR
IAGO GIOVANI DE ALMEIDA	27 M² LOC. À RUA FRANCISCO DE TOLEDO, S/Nº.
VICHMATH COM. SERV. PAINÉIS PUBLICITÁRIOS S/S LTDA.	27 M² LOC. À RUA RAFAEL DE CAMPOS, ALT. Nº 547.
ROGERIO & FERRAZ SILVEIRA LTDA ME	8 M² LOC. À ROD. SP 127/VICINAL ANTONIO ALEXANDRE CARPIM, S/Nº.
EDSON MORETTI	27 M² LOC. À RUA RAFAEL DE CAMPOS, 250.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 02 de Outubro de 2017.


Célia Cristina Cagale Shompatto
Depto de Adm. e Fiscalização
Tributária


Everton Ricardo de A. Miguel
Secretário de Finanças

EDITAL Nº 03/2017

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Setor de Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO
DALMIR SANNA DE ALMEIDA TELECOMUNICAÇÕES – ME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4878621092017
SAMUEL ANDRADE SILVA	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº045/2017
ANDRÉ LUIS DA FONTE - ME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4875821092017
DE PAULAS BAR E LANCHONETE LTDA - ME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4884325092017
CARROCERIAS TEREZAN LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4815121082017
RENAN DOS SANTOS MARTOS - ME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4885025092017

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 27 de outubro de 2017.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2017, de acordo com a Constituição Federal - art 37 - XVI e Lei Complementar 11/2014 - art. 168 § 2º.

EMEB Profª Aglassi Elinda

→ Raquel Moretti Luvisotto PEB II de Matemática, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II de Matemática, no Município de Laranjal Paulista na Escola Estadual - Cesário Carlos de Almeida.

Sulleiman Schiavi Nicolosi
Secretário Municipal da Educação

Everton Ricardo de Almeida Miguel
Secretário de Finanças

Bruna Marsom Sandei
Agente de Fiscalização de Tributos



SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município de Tietê

EDITAL Nº 03/2017

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO
M. L. T. Festuccia & Cia Ltda	Issqn/2015
João Gilberto Brochado	Iptu/2012 a 2015
Kallfreezer Comercial Epp	Issqn/2012 a 2015

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 25 de outubro de 2017.

Flávia A. Gaiotto Melaré
Procuradora Geral do Município



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.

Rua dos Expedicionários, nº 166, Centro, Tietê /SP, CEP: 18530-000
Tel. (15) 3285-8700 – Fax (15) 3285-8707

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 4360/2017 – Dispensa de licitação em razão do valor - Contrato nº 14/2017.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: FELIPE RIBEIRO MAGUETA MEI

Objeto: prestação dos serviços de projeto, programação e implantação de um novo site institucional para o SAMAE.

PRAZO: 90 dias.

VALOR GLOBAL: O valor global estimado deste contrato é de R\$ 3.552,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), dividido em 4 (quatro) parcelas iguais no valor de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

ASSINATURA: 25/09/2017.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 1163/2017 – Pregão Presencial n.º 16/2017 - Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higienização, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital, após analisar as decisões do Pregoeiro que adjudicou os itens: 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 18, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38 e 40 em favor da licitante JJ Souto ME, no importe total de R\$ 6.066,42 (seis mil, sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), os itens: 01, 08, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 27 e 35 em favor da licitante Antônio Amaurilio da Silva ME, no importe total de R\$ 3.273,35 (três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) e, os itens: 02, 03, 09, 13, 14, 22, 23, 26, 29 e 39, em favor da licitante Valter Nunes da Rocha ME, no importe total de R\$ 2.337,45 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor da licitação em R\$ 11.677,22 (onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos); considerando o Parecer nº 21/2017 da Controladoria Geral do SAMAE, e; considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Tietê, 29 de agosto de 2017, José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 1705/2017 – Pregão Presencial n.º 18/2017 - Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de forma parcelada de pneus e câmaras automotivos novos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou os itens em favor das licitantes Mundial Pneus Itaberá Eireli, Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação Eireli ME e CPA Comercial e Importadora de Pneus Ltda, totalizando o valor da licitação em R\$ 56.890,90 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos); considerando o Parecer nº 26/2017 da Controladoria Geral do SAMAE, e; considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Tietê, 17 de outubro de 2017, José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 531/2017 – Pregão Presencial n.º 17/2017 - Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação de laboratório acreditado para a realização de análises de água em manancial subterrâneo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou o item em favor da licitante Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda, no importe global de R\$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais); considerando o Parecer nº 19/2017 da Controladoria Geral do SAMAE, e; considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Tietê, 25 de outubro de 2017, José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 531/2017 – Pregão Presencial n.º 17/2017 - Contrato nº 15/2017.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA
Objeto: contratação de laboratório acreditado para a realização de análises de água em manancial subterrâneo

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: global deste contrato é de R\$ 21.980,00 (vinte e um mil e novecentos e oitenta reais), considerando o valor unitário de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).

ASSINATURA: 25/10/2017.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

Modalidade: Dispensa de licitação nº 01/2017
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê
 Contratada: Confecções Debrun Tietê Limitada - ME
 Objeto: Fornecimento de Uniformes
 Valor: R\$ 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais)
 Quantidade: 25 gandolas/25 calças/05 jaquetas/25 bonés/25 camisetas
 Recursos e Fontes: 26.782.0002.2.002.3.3.90.39.00
 Prazo: 60 (sessenta) dias.
 Data de assinatura: 29.09.2017
 Data de vigência até: 28.11.2017

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4829829082017 Data de Protocolo: 29/08/2017 CEVS: 355450801-960-000290-1-7 Data de Validade: 19/08/2018 Razão Social: VALDEMIR TELES CNPJ/CPF: 10606158863 Endereço: Rua CURUCA, 605 CECAP Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALDEMIR TELES CPF: 10606158863

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 931574201709 Data de Protocolo: 03/08/2017 CEVS: 355450801-477-000041-1-1 Data de Validade: 01/08/2018 Razão Social: LUCAS BATTAGLINI ROCHA ME CNPJ/CPF: 12.991.624/0002-88 Endereço: Rua CAIO GRACCO DE SOUZA CAMPOS, 150 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCAS BATTAGLINI ROCHA CPF: 43099087807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4779703082017 Data de Protocolo: 03/08/2017 CEVS: 355450801-863-000004-1-8 Data de Validade: 31/07/2018 Razão Social: GIOVANA MOURO SILVESTRIN CNPJ/CPF: 22102546802 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1092 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GIOVANA MOURO SILVESTRIN CPF: 22102546802 Resp. Técnico: GIOVANA MOURO SILVESTRIN CPF: 22102546802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:CD-87954 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 903286201736 Data de Protocolo: 25/07/2017 CEVS: 355450801-960-000351-1-4 Data de Validade: 06/07/2018 Razão Social: ROSANGELA PIANA VIEIRA DA CRUZ 02718783800 CNPJ/CPF: 24.006.015/0001-25 Endereço: Rua DO COMERCIO, 406 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSANGELA PIANA VIEIRA DA CRUZ CPF: 02718783800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respon-

dendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4829429082017 Data de Protocolo: 29/08/2017 CEVS: 355450801-863-000336-1-8 Data de Validade: 17/08/2018 Razão Social: GUSTAVO CAVINATTO CNPJ/CPF: 25190585875 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GUSTAVO CAVINATTO CPF: 25190585875 Resp. Técnico: GUSTAVO CAVINATTO CPF: 25190585875 CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106051 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 897026201730 Data de Protocolo: 04/09/2017 CEVS: 355450801-960-000331-1-1 Data de Validade: 28/06/2018 Razão Social: KAMILA DIAS PIRES BERTINI 38659341880 CNPJ/CPF: 22.643.376/0001-57 Endereço: Rua PIRACICABA, 702 CECAP Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: KAMILA DIAS PIRES BERTINI CPF: 38659341880

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 904808201753 Data de Protocolo: 25/07/2017 CEVS: 355450801-960-000278-1-2 Data de Validade: 06/07/2018 Razão Social: ROSANGELA CARDOSO ESPINDOLA 36999106878 CNPJ/CPF: 17.354.797/0001-28 Endereço: Avenida DOS IPES, 1276 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSANGELA CARDOSO ESPINDOLA CPF: 36999106878

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 955672201733 Data de Protocolo: 29/08/2017 CEVS: 355450801-931-000008-1-7 Data de Validade: 13/08/2018 Razão Social: ACADEMIA BELAZZULY LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.293.717/0001-43 Endereço: Rua BELA VISTA, 171 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LEANDRO DA SILVA LACCALENDOLA CPF: 30404050808 Resp. Técnico: LEANDRO DA SILVA LACCALENDOLA CPF: 30404050808 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:059617-G UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4829729082017 Data de Protocolo: 29/08/2017 CEVS: 355450801-960-000072-1-8 Data de Validade: 31/08/2018 Razão Social: ERICA TREVIZANO MARCON CNPJ/CPF: 25907467843 Endereço: Rua BOM JESUS, 148 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ERICA TREVIZANO MARCON CPF: 25907467843

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 916104201758 Data de Protocolo: 28/08/2017 CEVS: 355450801-864-000018-1-3 Data de Validade: 18/07/2018 Razão Social: LABORATI - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TIETE S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.347.178/0001-81 Endereço: Avenida DR. SOARES HUNGRIA, 126 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO MAZZER ROSSITI CPF: 79347720844 Resp. Técnico: HAYDEE ROGERIA BONADIA DE SOUZA ROSSITI CPF: 08178165856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11061

UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4830029082017 Data de Protocolo: 29/08/2017 CEVS: 355450801-863-000212-1-0 Data de Validade: 21/08/2018 Razão Social: INDUSPARQUET INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.373/0001-36 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES - KM 75,5, S/N PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANTONIO BAGGIO CPF: 28281560878 Resp. Técnico: EDUARDO JOSE COSTA E SILVA CPF: 02947222709 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103.536 T UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4829929082017 Data de Protocolo: 29/08/2017 CEVS: 355450801-865-000014-1-4 Data de Validade: 21/08/2018 Razão Social: INDUSPARQUET INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.373/0001-36 Endereço: Rodovia SP-127 - CORNELIO PIRES - KM 75,5 PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANTONIO BAGGIO CPF: 28281560878 Resp. Técnico: MARCELA BATISTA CAMPOS CPF: 18230885893 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8310 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 934707201737 Data de Protocolo: 03/08/2017 CEVS: 355450801-960-000369-1-9 Data de Validade: 03/08/2018 Razão Social: GEORGIA EMANUELA CASARI PACHECO 28612708885 CNPJ/CPF: 24.991.245/0001-96 Endereço: Rua ANTONIO DEMARTINE, 190 VILA JUSTINA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GEORGIA EMANUELA CASARI PACHECO CPF: 28612708885

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 968887201729 Data de Protocolo: 01/09/2017 CEVS: 355450801-477-000040-1-4 Data de Validade: 22/06/2018 Razão Social: LUCAS BATTAGLINI ROCHA - ME CNPJ/CPF: 12.991.624/0001-05 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 150 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCAS BATTAGLINI ROCHA CPF: 43099087807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 935621201752 Data de Protocolo: 08/08/2017 CEVS: 355450801-960-000334-1-3 Data de Validade: 04/08/2018 Razão Social: MARIA APARECIDA DE CAMPOS PIRES 89318013868 CNPJ/CPF: 22.369.301/0001-20 Endereço: Rua DULCE GRAZIATTO MARCUZ, 171 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA ALVES DE CAMPOS PIRES CPF: 89318013868

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 937146201713 Data de Protocolo: 08/08/2017 CEVS: 355450801-960-000326-1-1 Data de Validade: 07/08/2018 Razão Social: VANIA MARLI ANTONELLI JACOBSON 20252255801 CNPJ/CPF: 13.584.676/0001-11 Endereço: Rua MARCELO TUPINAMBA, 20 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANIA MARLI ANTONELLI JACOBSON CPF: 20252255801

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 966619201110 Data de Protocolo: 04/09/2017 CEVS: 355450801-960-000279-1-0 Data de Validade: 31/08/2018

Razão Social: CAROLINE SANTOS SIMON 40750718803 CNPJ/CPF: 19.572.237/0001-75 Endereço: Rua JOSE JOAQUIM, 333 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CAROLINE SANTOS SIMON CPF: 40750718803

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 934394201701 Data de Protocolo: 10/08/2017 CEVS: 355450801-960-000360-1-3 Data de Validade: 03/08/2018 Razão Social: ROSANGELA VALERIA DAL POZZO 02798955858 CNPJ/CPF: 24.668.334/0001-04 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 575 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSANGELA VALERIA DAL POZZO CPF: 02798955858

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4828929082017 Data de Protocolo: 29/08/2017 CEVS: 355450801-865-000155-1-2 Data de Validade: 09/08/2018 Razão Social: MARISABEL TONOM CNPJ/CPF: 10607689846 Endereço: Rua BELA VISTA, 417 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARISABEL TONOM CPF: 10607689846 Resp. Técnico: MARISABEL TONOM CPF: 10607689846 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:16249 - F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4829629082017 Data de Protocolo: 29/08/2017 CEVS: 355450801-863-000362-1-8 Data de Validade: 16/08/2018 Razão Social: LUIS FERNANDO DE SOUZA PONTES CNPJ/CPF: 36572801896 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 657 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS FERNANDO DE SOUZA

PONTES CPF: 36572801896 Resp. Técnico: LUIS FERNANDO DE SOUZA PONTES CPF: 36572801896 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114394 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 950438201747 Data de Protocolo: 28/08/2017 CEVS: 355450801-864-000019-1-0 Data de Validade: 18/08/2018 Razão Social: CLINICA MEDICA DIAGNOSTIC SSL CNPJ/CPF: 02.896.409/0001-63 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 386 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO BENTO TOLEDO DE MORAES JUNIOR CPF: 09468572889 Resp. Técnico: ANTONIO BENTO TOLEDO DE MORAES JUNIOR CPF: 09468572889 CBO: 223120 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60868 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4829129082017 Data de Protocolo: 28/08/2017 CEVS: 355450801-863-000039-1-3 CEVS: 355450801-863-000038-1-6 Data de Validade: 04/08/2018 Razão Social: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CNPJ/CPF: 25982728896 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 147 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896 Resp. Técnico: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:65405 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4829129082017 Data de Protocolo: 28/08/2017 CEVS: 355450801-863-000038-1-6 CEVS: 355450801-863-000038-1-6 Data de Validade: 04/08/2018



Razão Social: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CNPJ/CPF: 25982728896 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 147 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896 Resp. Técnico: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65405 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4842804092017 Data de Protocolo: 04/09/2017 CEVS: 355450801-863-000359-1-2 Data de Validade: 10/08/2018 Razão Social: THAIS HELENA ANTONIETE FERNANDES CNPJ/CPF: 30544636805 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THAIS HELENA ANTONIETE FERNANDES CPF: 30544636805 Resp. Técnico: THAIS HELENA ANTONIETE FERNANDES CPF: 30544636805 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121145 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4829329082017 Data de Protocolo: 29/08/2017 CEVS: 355450801-325-000018-1-3 Data de Validade: 14/08/2018 Razão Social: MARIA LETICIA FURIAN PONTES CNPJ/CPF: 16728816844 Endereço: Rua ANGELO PEDRO BISCARO, 81 SHANGRI-LA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA LETICIA FURIAN PONTES CPF: 16728816844 Resp. Técnico: MARIA LETICIA FURIAN PONTES CPF: 16728816844 CBO: 84250 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:10071 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente

à protocolo: 4858112092017 Data de Protocolo: 12/09/2017 CEVS: 355450801-863-000364-1-2 Data de Validade: 06/09/2018

Razão Social: GUSTAVO ARIANO MOURA CNPJ/CPF: 17182652803 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1092 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GUSTAVO ARIANO MOURA CPF: 17182652803 Resp. Técnico: GUSTAVO ARIANO MOURA CPF: 17182652803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53028 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4829229082017 Data de Protocolo: 29/08/2017 CEVS: 355450801-863-000240-1-5 Data de Validade: 21/08/2018 Razão Social: MARCELO PONTES PASQUALI CNPJ/CPF: 05748219883 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 182 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 Resp. Técnico: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34820 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de referente à protocolo: 4858212092017 Data de Protocolo: 12/09/2017 CEVS: 355450801-863-000152-1-0 CEVS: 355450801-863-000151-1-3 Data de Validade: Razão Social: FABIANA MARIA FLORIAM CNPJ/CPF: 14480217827 Endereço: Rua DR. PALINURO, 160 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIANA MARIA FLORIAM CPF: 14480217827 Resp. Técnico: FABIANA MARIA FLORIAM CPF: 14480217827 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:56231 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4858212092017 Data de Protocolo: 12/09/2017 CEVS: 355450801-863-000151-1-3 CEVS: 355450801-863-000151-1-3 Data de Validade: 08/09/2018 Razão Social: FA-

BIANA MARIA FLORIAM CNPJ/CPF: 14480217827 Endereço: Rua DR. PALINURO, 160 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIANA MARIA FLORIAM CPF: 14480217827 Resp. Técnico: FABIANA MARIA FLORIAM CPF: 14480217827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56231 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 992774201725 Data de Protocolo: 21/09/2017 CEVS: 355450801-865-000071-1-0 Data de Validade: 21/09/2018 Razão Social: LUIZ ALFREDO MALAVASI SEBASTIANI - ME CNPJ/CPF: 11.281.937/0001-07 Endereço: Rua NAPOLEAO CITRONI, 264 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ ALFREDO MALAVASI SEBASTIANI CPF: 26888528847 Resp. Técnico: LUIZ ALFREDO MALAVASI SEBASTIANI CPF: 26888528847 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:42780F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4782504082017 Data de Protocolo: 23/08/2017 CEVS: 355450801-477-000050-1-0 Data de Validade: 30/04/2018 Razão Social: RAI DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1160-28 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 674 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: ALINE BORELLI ALONSO CPF: 31722770899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56834

UF:SP Resp. Técnico: ANA CLAUDIA GRIGOLON ROSA CPF: 29004385860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50646 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4798810082017 Data de Protocolo: 10/08/2017 CEVS: 355450801-864-000022-1-6 Data de Validade: 15/05/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 605 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4799010082017 Data de Protocolo: 10/08/2017 CEVS: 355450801-864-000022-1-6 Data de Validade: 15/05/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 605 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 Resp. Técnico: MARINA VELOSO DE OLIVEIRA CPF: 29262850867 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:9059 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 819685201710A Data de Protocolo: 29/08/2017 CEVS: 355450801-477-000009-1-4 Data de Validade: 29/04/2018 Razão Social: MARIA ISABEL DOMINGUES FRIZO ME CNPJ/CPF: 02.996.051/0001-40 Endereço: Rua BELA VISTA, 428 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP



Resp. Legal: MARIA ISABEL DOMINGUES FRIZO CPF: 10606540830 Resp. Técnico: ITALO FRIZO CPF: 28984098809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50010 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados. "Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 885343201764 Data de Protocolo: 04/09/2017 CEVS: 355450801-960-000389-1-1 Data de Validade: 02/07/2018 Razão Social: BEATRIZ MARQUES ROCHA 48365279886 CNPJ/CPF: 22.705.281/0001-10 Endereço: Rua BELA VISTA, 301 bela vista Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BEATRIZ MARQUES ROCHA CPF: 48365279886

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 925627201740 Data de Protocolo: 10/08/2017 CEVS: 355450801-960-000387-1-7 Data de Validade: 26/07/2018 Razão Social: JAQSON OLIVEIRA DE SOUZA 41985550873 CNPJ/CPF: 28.257.070/0001-49 Endereço: Rua MATHEUS CARLOS DE ASSUMPÇÃO, 52 SALAA MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQSON OLIVEIRA SOUZA CPF: 41985550873

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à

protocolo: 931687201703 Data de Protocolo: 04/09/2017 CEVS: 355450801-960-000388-1-4 Data de Validade: 01/08/2018 Razão Social: TABATA FERNANDA MONTANHAN 33315608806 CNPJ/CPF: 21.266.635/0001-05 Endereço: Praça DR JOSE AUGUSTO CORREA , 149 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TABATA FERNANDA ANDREAZI MONTANHAN CPF: 33315608806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4772131072017 Data de Protocolo: 31/07/2017 CEVS: 355450801-960-000106-1-8 Data de Validade: Razão Social: VANESSA NICOLOSI DE MORAES CNPJ/CPF: 32469775850 Endereço: Rua SAO BENEDITO, 343 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANESSA NICOLOSI DE MORAES CPF: 32469775850

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê INDEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 868766201792 Data de Protocolo: 29/06/2017 CEVS: 355450801-960-000383-0-0 Data de Validade: Razão Social: LUAN SABINO DA SILVA 44022846860 CNPJ/CPF: 27.815.903/0001-87 Endereço: Rua DO COMERCIO, 445 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUAN SABINO DA SILVA CPF: 44022846860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

em razão de (justificativa)..... e por infringir.... TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 4811017082017 Data de Protocolo: 17/08/2017 CEVS: 355450801-750-000025-0-0 Data de Validade: Razão Social: AGEU EMERSON BRAZ DO CARMO CNPJ/CPF: 02754330640 Endereço: Rua DO COMERCIO, 211 centro Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AGEU EMERSON BRAZ DO CARMO CPF: 02754330640 Resp. Técnico: AGEU EMERSON BRAZ DO CARMO CPF: 02754330640 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:38987 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

em razão de (justificativa)..... e por infringir.... TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

=====

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4788807082017 Data de Protocolo: 07/08/2017 CEVS: 355450801-561-000642-1-1 Data de Validade: 11/09/2018 Razão Social: JOSE MOTA DA SILVA CNPJ/CPF: 98517040830 Endereço: Rua SILVERIO CARLOS ASSUMPCAO, 736 TERRA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE MOTA DA SILVA CPF: 98517040830

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 920919201706 Data de Protocolo: 03/08/2017 CEVS: 355450801-561-000641-1-4 Data de Validade: 21/07/2018 Razão Social: VALDECI RODRIGUES LIMA 07928255600 CNPJ/CPF: 28.111.229/0001-12 Endereço: Rua LAFAYETE DE CAMPOS MADUREIRA, 245 SALA 04 JARDIM CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALDECI RODRIGUES LIMA CPF: 07928255600

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas

referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4850606092017 Data de Protocolo: 06/09/2017 CEVS: 355450801-851-000188-1-3 Data de Validade: 20/04/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida DAS SERINGUEIRAS, S/N POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4849806092017 Data de Protocolo: 06/09/2017 CEVS: 355450801-851-000185-1-1 Data de Validade: 24/04/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua ESIO DOS REIS, 50 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4849706092017 Data de Protocolo: 06/09/2017 CEVS: 355450801-851-000202-1-4 Data de Validade: 24/04/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua EGIDIO MODOLO, 275 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS



SANDEI CPF: 02084182883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4850306092017 Data de Protocolo: 06/09/2017 CEVS: 355450801-851-000201-1-7 Data de Validade: 20/04/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua MIGUEL ATALIBA NOGUEIRA TEMER, 147 JARDIM BOANANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4849606092017 Data de Protocolo: 06/09/2017 CEVS: 355450801-851-000198-1-0 Data de Validade: 20/04/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida DAS SERINGUEIRAS, 491 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4850806092017 Data de Protocolo: 06/09/2017 CEVS: 355450801-851-000187-1-6 Data de Validade: 20/04/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida ARRASTAO, 609 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respon-

dendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 953879201762 Data de Protocolo: 22/08/2017 CEVS: 355450801-109-000001-1-6 Data de Validade: 22/08/2018 Razão Social: PRODUTOS ALIMENTICIOS PIASI EIRELI CNPJ/CPF: 61.085.601/0001-39 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 309 SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: APARECIDA DO CARMO MIQUELIN PIASENTIN CPF: 03410871810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 954939201776 Data de Protocolo: 01/09/2017 CEVS: 355450801-471-000073-1-5 Data de Validade: 28/08/2018 Razão Social: FAUSTINO DE BERTOLA CAGALE - ME CNPJ/CPF: 61.161.204/0001-07 Endereço: Avenida BRASIL, 385 FUNDOS JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FAUSTINO DE BERTOLA CAGALE CPF: 55588832868

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 895541201730 Data de Protocolo: 23/08/2017 CEVS: 355450801-561-000259-1-7 Data de Validade: 27/06/2018 Razão Social: RESTAURANTE & BUFFET CESAR LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.223.073/0001-17 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 446 SALA 40 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EMERSON CESAR INFANTE CPF: 10607831855

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 959988201791 Data de Protocolo: 01/09/2017 CEVS: 355450801-472-000038-

1-6 Data de Validade: 25/08/2018 Razão Social: ACOUGUE PRIOR LIMITADA - EPP CNPJ/CPF: 39.045.265/0001-41 Endereço: Rua DO COMERCIO, 196 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: OSVALDO ROBERTO PRIOR CPF: 02719077895

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 955562201769 Data de Protocolo: 01/09/2017 CEVS: 355450801-472-000040-1-4 Data de Validade: 23/08/2018 Razão Social: CASA DE CARNES GRANDO LTDA - ME CNPJ/CPF: 65.546.350/0001-01 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 428 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDVALDO VERGINIO GRANDO CPF: 02718984880

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4770728072017 Data de Protocolo: 28/07/2017 CEVS: 355450801-561-000103-1-6 Data de Validade: 01/03/2018 Razão Social: LANCHONETE BIZA LTDA - ME CNPJ/CPF: 50.348.002/0001-44 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 87 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIETA ISABEL MONTANHESI TAVARES CPF: 75309211853

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a alteração de dados cadastrais da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando,

inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4763026072017 Data de Protocolo: 26/07/2017 CEVS: 355450801-851-000205-1-6 Data de Validade: 24/04/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua WALDOMIRO DA SILVA PONTES, 65 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o cancelamento da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4779502082017 Data de Protocolo: 02/08/2017 CEVS: 355450801-561-000594-1-2 Data de Validade: 02/08/2017 Razão Social: MARIA ELIANE DE LIMA SILVA CNPJ/CPF: 82416907468 Endereço: Rua SAO CLEMENTE, 230 SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA ELIANE DE LIMA SILVA CPF: 82416907468

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6002432017C Data de Protocolo: 08/08/2017 CEVS: 355450801-472-000148-1-8 Data de Validade: 08/08/2017 Razão Social: EDIONE MION LANDUCCI 07294958840 CNPJ/CPF: 24.520.616/0001-51 Endereço: Rua DAS ORQUIDEAS, 11 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDIONE MION LANDUCCI CPF: 07294958840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 26 de Setembro de 2017